



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA Supervisão de Administração e Suprimentos

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495

Telefone: 2572-5465 / 2572-5466 / 2572-5436 / 2572-5445

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6040.2026/0002241-6

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de **Resistência Elétrica Para Marmiteiro 2500W x 220V (Material de consumo)**, destinado a atender às necessidades operacionais e logísticas da Subprefeitura Itaim Paulista, conforme as especificações detalhadas e condições contidas neste instrumento.

2. DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente procedimento de contratação rege-se integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, bem como pelas demais normas correlatas vigentes.

3. DA JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do referido bem permanente justifica-se formalmente pela premente necessidade de substituição **da resistencia eletrica dos marmiteiros**. Os equipamentos atuais, em decorrência de prolongado e contínuo tempo de uso, apresenta avarias estruturais e funcionais profundas, as quais inviabilizam técnica e economicamente a realização de serviços de manutenção.

3.2. Ressalta-se que o referido equipamento é de uso exclusivo e indispensável para o preparo diário de café e chá oferecidos no âmbito da Subprefeitura do Itaim Paulista aos servidores, colaboradores e munícipes, configurando insumo básico para a manutenção do bem-estar e da rotina administrativa da Unidade.

3.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, constatou-se a inviabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços vigente para este item no momento da requisição, ensejando a abertura do presente processo individualizado de compra.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na categoria de Bem Comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

5.1. O material a ser fornecido deverá atender rigorosamente às seguintes características técnicas mínimas de fabricação e desempenho:

Item	Especificação Técnica Detalhada	Qtd / Unid
------	---------------------------------	------------

Item	Especificação Técnica Detalhada	Qtd / Unid
01	Resistência Elétrica Para Marmiteiro Carro Térmico, 2500W x 220V.	06 unidades

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto contratado deverá ser entregue em parcela única (01 parcela), livre de quaisquer despesas de frete, carga ou descarga, correndo todos os custos logísticos por conta exclusiva da empresa contratada.

6.2. Prazo de Entrega: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho..

6.3. Local de Entrega: O material deverá ser entregue rigorosamente no seguinte endereço administrativo: Endereço: Avenida Marechal Tito, nº 3012 – Jardim Silva Teles, Bairro Itaim Paulista, São Paulo/ SP – CEP 08160-495. Unidade: Supervisão de Administração e Suprimentos (SAS) / Setor de Manutenção. Horário de Entrega: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observando-se as seguintes etapas: Provisoriamente: No ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas; Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da integridade física do fogão, realização de testes de funcionamento e validação técnica de todas as características elencadas no Item 5.

7.2. Fica formalmente designado como Fiscal Titular do acompanhamento e recebimento do objeto o servidor: Nome: Marcelo Gabriel da Silva Registro Funcional (RF): 645.819.0/1 Unidade/Setor: Setor de Manutenção - Subprefeitura Itaim Paulista Contatos: (11) 2572-5440 (Ramal: 5414) / mgabrielsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

7.3. Em caso de divergências ou desconformidades técnicas do equipamento frente ao especificado, a Contratada será notificada para proceder à substituição integral do bem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o bem em perfeitas condições de uso, sem avarias, riscos ou defeitos de fabricação, acompanhado de seus respectivos manuais de instrução em língua portuguesa e termo de garantia técnica de fábrica (mínima de 12 meses).

8.2. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento, tais como fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

8.3. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o certame.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O procedimento de seleção do fornecedor observará a modalidade cabível nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, adotando-se estritamente o critério de julgamento por Menor Preço.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas fundamentadas nos Artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações do Decreto Municipal nº 62.100/2022, assegurados o contraditório

e a ampla defesa.

MAPA DE RISCO

1. Identificação dos Riscos

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Plano de Contingência
R1	Especificação inadequada do equipamento	Descrição incompleta ou divergente das necessidades	Aquisição de produto inadequado	Baixa	Alta	Médio	Revisão detalhada das especificações antes da contratação	Solicitar substituição do produto
R2	Fornecedor entregar produto em desacordo com o Termo de Referência	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Recusa do material e atraso na utilização	Média	Alta	Alto	Conferência rigorosa no recebimento provisório	Exigir substituição conforme contrato
R3	Atraso na entrega do equipamento	Problemas logísticos ou de estoque do fornecedor	Manutenção do equipamento atual deteriorado	Média	Média	Médio	Definir prazo contratual e acompanhar a execução	Aplicação de sanções previstas em contrato
R4	Produto apresentar defeitos de fabricação	Falhas no processo produtivo	Impossibilidade de utilização	Baixa	Alta	Médio	Exigir garantia mínima de 90 dias	Acionamento da garantia e substituição
R5	Recebimento sem conferência adequada	Falha na fiscalização contratual	Aceitação de equipamento inadequado	Baixa	Alta	Médio	Fiscal designado realizar testes e conferência técnica	Registro da ocorrência e substituição do bem
R6	Pesquisa de preços insuficiente	Baixa competitividade ou levantamento inadequado	Contratação acima dos preços de mercado	Baixa	Alta	Médio	Realizar ampla pesquisa de mercado	Revisão da contratação antes da adjudicação
R7	Descontinuidade do modelo ofertado	Produto fora de linha	Dificuldade de reposição ou manutenção futura	Baixa	Média	Baixo	Verificar disponibilidade comercial do modelo	Aceitar modelo equivalente mediante justificativa
R8	Acidente na instalação ou uso inicial	Manuseio inadequado do equipamento	Danos ao patrimônio ou interrupção do uso	Baixa	Média	Baixo	Orientar usuários e verificar instalação segura	Acionar manutenção especializada

2. Matriz de Classificação dos Riscos

Impacto / Probabilidade	Baixa	Média	Alta
-------------------------	-------	-------	------

Alta	Médio	Alto	Alto
Média	Baixo	Médio	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Médio

3. Responsáveis pelo Monitoramento

Risco	Responsável
R1 a R8	Fiscal do Contrato/Recebimento: Marcelo Gabriel da Silva
Gestão da Contratação	Supervisão de Administração e Suprimentos (SAS)
Controle e acompanhamento	CAF/SAS

4. Tratamento dos Riscos

A gestão de riscos deverá ocorrer durante todas as fases da contratação, especialmente no planejamento, seleção do fornecedor, recebimento e utilização do equipamento. O fiscal designado deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas corretivas previstas, garantindo que as Resistências adquiridas atenda integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seja entregue dentro do prazo estabelecido.

Risco Residual Global da Contratação: BAIXO A MÉDIO

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

Referência: Processo nº 6040.2026/0002241-6

SEI nº 165609521



Cristiane Maria da Silva
Supervisor(a)
 Em 07/10/2026, às 10:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166487591** e o código CRC **F493AB25**.

1.

Referência: Processo nº 6040.2026/0002241-6

SEI nº 166487591